



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.287
DE 06 DE ABRIL DE 2020

**“Autoriza celebração de Termo de
Cooperação entre o Município de
Coronel Xavier Chaves e o Tribunal
Regional Eleitoral de Minas Gerais –
TRE/MG e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a assinatura de Termo de Cooperação entre o Município de Coronel Xavier Chaves e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais – TRE/MG, objetivando estabelecer regime de cooperação técnico administrativa em atividades inerentes a realistamento do cadastro biométrico.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo Municipal autorizado a proceder a suplementação, nos termos da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 06 de Abril de 2020

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal